

Eventos		Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM Protocolo deo pedido de admissão das Novas Cotas à negociação junto à B3	14/05/2018
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	21/06/2018
3	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Início das Apresentações para Potenciais Investidores (Roadshow)	18/09/2018
4	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e Negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	25/09/2018
5	Encerramento da Negociação do Direito de Preferência na B3	25/10/2018
6	Encerramento do exercício do Direito de Preferência na B3	30/10/2018
7	Encerramento da Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	31/10/2018
8	Encerramento do exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	01/11/2018
9	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência Início do Período de Alocação de Ordens	05/11/2018
10	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Disponibilização do Prospecto atualizado Início do prazo para manifestação dos investidores da Oferta sobre desistência de sua intenção de participar da Oferta, conforme indicado no Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	30/11/2018
11	Término do prazo para manifestação dos investidores da Oferta sobre desistência de sua intenção de participar da Oferta, conforme indicado no Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	07/12/2018
12	Encerramento das Apresentações para Potenciais Investidores Encerramento do Período de Alocação de Ordens	14/12/2018
13	Data de realização do Procedimento de Alocação de Ordens	17/12/2018
14	Data de Liquidação da Oferta	20/12/2018
15	Data estimada para divulgação do Anúncio de Encerramento	26/12/2018

Nota (1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da ICVM nº 400. Nota(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, consulte o Prospecto.